

RESOLUÇÃO Nº 22/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**


- OF 250/2014-CMS
- A revisão apresentada do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017 ao CMS

A plenária do CMS, em sua Reunião Ordinária nº315, Ata nº 11/2014 de 17/07/2014, aprovou:

Art. 1º –O Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017 .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

Esteio, 18 de julho de 2014



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Ana Paula Macedo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
20108114